



**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**  
**Universidade Estadual de Goiás**  
**Processo Seletivo Simplificado Docente**

**Edital nº002/2012**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio da Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado (CEPSS) da Unidade Universitária de Iporá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o RECURSO impetrado por GEOMAR SOUZA ALVES, candidato à vaga de professor de Prática de Ensino e Orientação de Estágio Supervisionado do curso de Ciências Biológicas, informa que após reunião da CEPSS com a Banca Avaliadora, e ouvido os argumentos da mesma, foi julgado IMPROCEDENTE o RECURSO impetrado.

Quanto a **Prova Didática:**

01. O candidato não demonstrou segurança quanto ao domínio do conteúdo ministrado;
02. Não organizou antecipadamente os recursos auxiliares, demonstrando dependência dos mesmos (mídia) em detrimento do domínio do conteúdo;
03. Demonstrou incoerência entre sua concepção de ensino e o perfil do professor que ele pretende formar.

**Quanto aos questionamentos feitos pela Banca:**

Os questionamentos são referentes à parte argutiva da Prova Didática, sendo extremamente pertinentes e esclarecedores, pois visavam obter do candidato “sua concepção do que é ser um bom professor”. E, também verificar a disponibilidade do referido candidato para acompanhar e orientar os alunos estagiários em suas escolas campos, indicadas pela Coordenação de Estágio, até porque as disciplinas pleiteadas são componentes curriculares que requerem do professor concepções claras a respeito da formação docente.

Iporá, 03 de março de 2012

Angela Maria Leonel F. Moura

Presidente CEPSS